



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 877 / 2011
De 29 de novembro de 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

- Implantação Projeto Academia de Saúde – Recurso Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

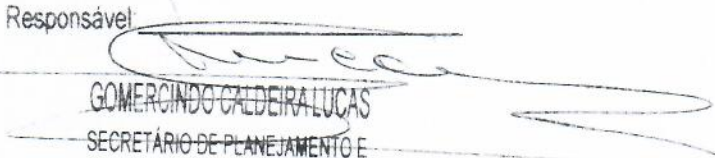
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/11/2011 a 19/12/2011

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 877/2011

PPA 2010/2013

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

Programa	Ação	Função / Subfunção	Valor
0107 - Assistência Médica a População	Implantação Projeto Academia de Saúde - Recurso Federal	10- Saúde 301- Atenção Básica	80 000,00
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNCAO 10 SAÚDE RECURSO ASPS			602.426,08
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNCAO 10 SAÚDE RECURSO VINCULADO			1.484.174,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/11/2011 19/12/2011

Responsável

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE